

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. Nº 07/75

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

**A U T U A Ç Ã O**

Aos NOVE dias do mês de JANEIRO do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
EUGÊNIO FERREIRA DE SOUZA contra  
MABRA LTDA.

.....  
Chefe da Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**

OBJETO: Saldo de sal.-Av. prev.-13º sal. prop. (saldo)-Fér. prop.  
Hs. ext.-F.G.T.S.-guias de AM

Sub-total- Cr\$ 558,80

Hora 14:00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 07 175  
Em 09/01/75

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos nove dias do mês de janeiro de 19 75

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

EUGÊNIO FERREIRA DE SOUZA Não tem CPF

(Reclamante)

servente casado brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Vila Rui Barbosa-nº 304-rual40-Montenegro portado da C. P. —

N.º 55.849, Série 299, e apresentou a seguinte reclamação contra

MABRA LTDA. construções civis

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado rua Garibaldi-nº 926-Porto Alegre

(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/Rcda. de 20.06.74, até 07.01.75, quando foi 'despedido sem justa causa;
- Que trabalhava como servente, percebendo uma média de Cr\$600,00 por mês em pagamento semanal;
- Que não recebeu aviso prévio'
- Que recebeu Cr\$220,00 de 13ºsalário, sendo que este valor não é o total;
- Que fez 4 horas extras nos dias 04, 06,07 e não recebeu;
- Que não recebeu salário dos dias 04,05,06,07.01.75;

RECLAMA:

-Saldo de salários(4 dias).....	Cr\$ 80,00
-Aviso prévio(8 dias).....	Cr\$160,00
-13ºsalário prop.(6/12)(saldo).....	Cr\$ 80,00
-Férias prop.(6/12).....	Cr\$199,80
-Horas extras(12 hs).....	Cr\$ 39,00
F.G.T.S.-guias de A.M. ....	<u>a calcular</u>
Sub-total..Cr\$558,80	


O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 21 de janeiro, às 14:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos' e testemunhas, estas em nº máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Eugenio Ferreira de Souza  
Ref. 138 - 22.000 - 6/72 - ISA - 59.206  
Eugenio Ferreira de Souza(Rcte.)

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CONFIRMO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à Reda e ao INPS p/of. Just. Subst. Dou fé.

Montenegro, 09 de 01 de 1975

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 07/75

NOTIFICAÇÃO

SR. MABRA LTDA. (obras da Antártica)

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante EUGENCIO FERREIRA DE SOUZA

Reclamado MABRA LTDA.

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro ..... na rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º ....., no dia vinte e um ( 21 ) do mês de janeiro, às quatorze ( 14:00 ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá ser apresentado CGC ou CPF.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo, cópia da inicial.**

Montenegro, 09 de janeiro de 19 75

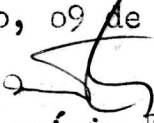
09/01/75

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data, notifiquei a Reclamada, na Secretaria desta Junta, na pessoa do sr. Arthur Friederich, que recebeu a notificação e assinou contrafé.

Montenegro, 09 de janeiro de 1975

  
Maurício Fortes  
Oficial de Justiça Substº

MONTENEGRO

Proc. nº 07/75

Rece.: Eugênio Ferreira de Souza

Reda.: Mabra Ltda.

NOTIFICAÇÃO

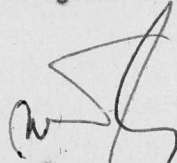
Ilmo. Sr.

AGENTE DO I. N. P. S.

N/CIDADE

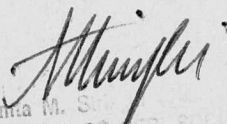
Pela presente fica V. Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J. C. J., em que tem como objeto o F. G. T. D., sendo reclamante Eugênio Ferreira de Souza e como reclamado, Mabra Ltda. (const. civ.), tendo sido designada audiência para o dia 21 do corrente mês, às 14:00 horas.

Montenegro, 09 de janeiro de 1975.



MAURÍCIO FORTES  
Chefe de Secretaria

14 JAN 1975

  
A. Anita M. S.  
CHEFE SERV. DE REG. SOC.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, me dirigi à agência local do INPS e sendo aí, notifiquei o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, na pessoa da funcionária sra. Anita M. Stringhi, que recebeu a notificação e assinou contrafé.

Montenegro, 14 de Janeiro de 1975



Maurício Fortes  
Oficial de Justiça Substº



5/ff.

PROCESSO Nº 07/75.....

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substª. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: EUGÊNIO FERREIRA DE SOUZA, reclamante e MABRA LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: saldo de salário, aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extras, e guias de AM do FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Cezar Miguel Girardi, que juntou credencial aos autos. Dispensada a leitura da inicial. CONCILIAÇÃO, as partes acordaram, sendo pago neste ato a quantia de Cr\$ 440,00 e entregando as guias de AM do FGTS também neste momento, dando o reclamante plena e geral quitação. A Junta HOMOLOGOU. Custas de Cr\$ 42,20 pelo reclamante dispensadas. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Eugenio Ferreira de Souza*  
Reclamante

Reclamada

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

*Cezar Miguel Girardi*



6  
1/1

Montenegro, 21 de janeiro de 1975.

À

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

MONTENEGRO - RS.

Senhores

Autorizamos ao nosso funcionário Sr. CEZAR MIGUEL GIRAR-  
DI, a representar nossa firma na JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
MONTENEGRO.

Sem outro particular,

Atenciosamente

  
MABRA LTDA.

## RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

OPTANTE

NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA

POR ACORDO

POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA <b>MABRA LTDA.</b>		
ENDEREÇO Rua Garibaldi, 926		
ATIVIDADE <b>C.Civil</b>	CGC/MF N.º <b>92.703.529/0001</b>	MATRÍCULA DO INPS <b>19-150-04.819/14</b>

EMPREGADO <b>EUGÊNIO FERREIRA DE SOUZA</b>		N.º DA CTPS <b>55849 - 299</b>	SÉRIE
REGISTRO N.º <b>305</b>	CARGO <b>Servente</b>	ADMISSÃO EM <b>20 / 06 / 74</b>	
DESLIGAMENTO EM <b>07 / 01 / 75</b>	AVISO PRÉVIO EM <b>07 / 01 / 75</b>	DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM <b>20 / 06 / 74</b>	MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ <b>1,98 p/h</b>

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização:..... anos Cr\$.....	Comissões ..... Cr\$.....
Aviso Prévio..... Cr\$.....	Horas Extras..... Cr\$.....
13.º Salário. (Saldo)..... Cr\$ <b>148,40</b>	Gratificação..... Cr\$.....
Salário-Família ..... Cr\$.....	Taxa Periculosidade.. Cr\$.....
Férias Vencidas..... Cr\$.....	Taxa Insalubridade... Cr\$.....
Férias Proporcionais Cr\$ <b>256,62</b>	Adicional Noturno .... Cr\$.....
Prejulgado 14/62..... Cr\$.....	
Prejulgado 20/66..... Cr\$.....	
Saldo de Salários.... Cr\$.....	TOTAL BRUTO..... Cr\$ <b>405,02</b>

### DESCONTOS

Previdência..... Cr\$ <b>21,52</b>	
Previdência 13.º Salário Cr\$ <b>10,77</b>	
Adiantamentos ..... Cr\$.....	
..... Cr\$.....	
..... Cr\$.....	TOTAL LÍQUIDO..... Cr\$ <b>372,73</b>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **372,73**  
 ( TREZENTOS SETENTA E DOIS CRUZEIROS E SETENTA E TRES CENTAVOS ~~x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x~~ )  
 em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º ~~x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x~~ contra o  
 Banco ~~x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x~~, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

MONTENEGRO , 21 de janeiro de 1975

#### DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM);
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração.

*Eugenio Ferreira de Souza*  
 EMPREGADO  
**MABRA LTDA**  
 EMPREGADORA - PREPOSTO

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

**CONCLUSÃO**  
Nova data para entrega de processo  
de nº 8284 de 1978  
MORRENTIN, 21/01/78  
*[Signature]*

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**

*[Signature]*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA